

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



## ATO ADMINISTRATIVO

### Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, “**in fine**” assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **ADELAIDE MARIA DA SILVA**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora pre falada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.

José João Pereira  
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 49.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461, 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-75

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## ATO ADMINISTRATIVO

### Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, “**in fine**” assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **CÉLIA CARMO RÉGO LEÃO**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora pre falada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.

José João Pereira  
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP. 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## ATO ADMINISTRATIVO

### Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora CREUSA MARIA DE BARROS AZEVEDO, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora pre falada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.

José João Pereira  
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250  
Macaúbas-BA. CEP: 46.530-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1611/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-37

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## ATO ADMINISTRATIVO

### Ato Administrativo Atinente a Declaração de Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação.

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **ELAINE ROSA DE ALMEIDA**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora pre falada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.

José João Pereira  
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-00

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## ATO ADMINISTRATIVO

**Ato Administrativo Atinente a Declaração de  
Estabilidade Econômica c/c Integração de Salário Base dos Adicionais Percebidos  
Pelo Cargo de Livre Nomeação.**

Silabando pela Cartilha de Hely Lopes Meirelles "Ato administrativo é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria".

Nesta senda, o Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, "in fine" assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com estribo no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que gere os seus jurídicos efeitos. Destarte, anui aqui e concede tal condição a Servidora **HILDA MARIA DE BARROS**, já qualificada, em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora prefalada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Neste trilho legítimo, fica a servidora antecitada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido há mais de dez anos, consoante preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, XV.

Por fim, Publique-se o presente Ato Administrativo em cumprimento às determinações legais.

Cidade de Macaúbas Bahia, em 19 de março de 2015.



José João Pereira  
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)